



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

INDICAÇÃO Nº 0253/2009



INDICAMOS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO PAISAGÍSTICO, OBJETIVANDO ARBORIZAR, GRAMAR E AJARDINAR AS AVENIDAS JOÃO NATALINO BRESCANSIN, TANCREDO NEVES, BRASIL, ADEMAR RAITER, CURITIBA, PORTO ALEGRE E IMIGRANTES.

**CHACRINHA – PR, CHAGAS ABRANTES – PR, ROSEANE MARQUES DE AMORIM – PR, PROFESSORA MARISA – PSB e GERSON L. FRANCIO - JABURU – PSB**, vereadores com assento nesta casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal e ao Senhor Marcio Kuhn, Secretário Municipal Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, **versando sobre a necessidade de elaboração e execução de projeto paisagístico, objetivando arborizar, grammar e ajardinar as Avenidas João Natalino Brescansin, Tancredo Neves, Brasil, Ademar Raiter, Curitiba, Porto Alegre e Imigrantes.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a importância de se elaborar um projeto onde contemple os aspectos fundamentais e embasadores das ações que serão desenvolvidas a curto, médio e longo prazo, servindo de referência para todas as fases de execução, sugerimos que ele considere questões como:

-Legislação: respeite os critérios estabelecidos ou sirva de avaliação para novos parâmetros adequados a realidade e ao desenvolvimento da cidade;

-Saúde: as árvores plantadas devem ser espécies que não causem alergias, seja pelas folhas ou flores;

-Beleza: árvores com bom desenvolvimento, sempre que possível, que tenham uma floração decorativa. Na jardinagem poderão ser plantadas espécies de simples cultivo, que demandem pouca umidade e que tenham floração intensa como lantanas e onze horas entre outras;

-Economia: as mudas podem ser produzidas no horto municipal e ou em colaboração com o projeto da Escola Municipal Vila Bela;



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

-Acessibilidade: deve levar em consideração lei pertinente, e ajardinar com espécies rasteiras e ou de baixo porte, para que não interfiram na boa visibilidade para segurança de pedestres e motoristas;

Considerando que o potencial econômico de Sorriso, já exige que se aplique projetos como este, melhorando a imagem da cidade e o bem estar das pessoas;

Considerando que as melhorias feitas na arborização e ajardinamento interferem no bem estar, na saúde, na autoestima, na qualidade de vida das pessoas que aqui residem.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 08 de julho de 2009.

**CHACRINHA**  
Vereador PR

**CHAGAS ABRANTES**  
Vereador PR

**ROSEANE MARQUES DE AMORIM**  
Vereadora PR

**PROFESSORA MARISA**  
Vereadora PSB

**GERSON L. FRANCIO – JABURU**  
Vereador PSB





# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



Avenidas sem arborização e ajardinamento.

*Ar.*